



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.042

Data: 18 de dezembro de 2.023.

Súmula: “Concede Título de Cidadão Honorário à Sra **Maria Antonia Borges**”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o título de cidadã honorária à senhora Maria Antonia Borges, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba ao longo dos anos.

Art. 2º A outorga do título ocorrerá em sessão solene realizada pela Câmara dos Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de dezembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 825 de 11/12/23
Of. Nº 078/23 CMG de 12/12/23